



Poder Legislativo Municipal de São Valério – Tocantins  
Palácio Antônio José de Carvalho

APROVADO  
Em sessão de 05/11/2018  
A Secretaria p/Providências  
05/11/2018

INDICAÇÃO N° 02/2018

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de se rescindir o contrato de concessão de abastecimento de água firmado com a Agência Tocantinense de Saneamento – ATS no município.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, ouvido o Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem INDICAR a esta presidência, o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Olimpio dos Santos Arraes, indicando a necessidade de se rescindir o contrato de concessão de abastecimento de água firmado com a Agência Tocantinense de Saneamento – ATS no município, a fim de se contratar uma nova empresa para prestação do serviço de abastecimento de água neste município.

**JUSTIFICATIVA**

É com sincero respeito que me dirijo a Vossa Excelência, com a presente proposição, pois atualmente a comunidade saovaleriana vem sofrendo com a falta de água potável para o consumo no dia a dia.

Sabe-se que esse problema é de tempos remotos e que todos os anos no período da estiagem, agrava-se ainda mais, devido o córrego Montes Claro (um dos locais que capta a água para o abastecimento do município) reduzir o nível de água, chegando a secar totalmente. Ficando apenas os poços artesianos, para abastecer as residências, os quais não são suficientes para a resolução do problema. Para amenizar a situação a Companhia ATS, disponibiliza caminhão pipa para encher o reservatório, porém não atende a demanda, esse tipo de ação. Ressalto ainda que a Estação de Tratamento de Água, encontra-se em péssimas condições de uso, um verdadeiro descaso por parte da Agencia Tocantinense de Saneamento – ATS, para com os consumidores.

Desta forma, este Requerimento tem como objetivo expor a situação e ao mesmo tempo indicar a necessidade de se rescindir o contrato de concessão de água firmado com a ATS, e em consequência o Poder Executivo deve adotar as medidas cabíveis para a contratação de uma nova empresa que possa atender a contento os reclamos da sociedade.



Poder Legislativo Municipal de São Valério – TO  
Palácio Antônio José de Carvalho

Diante do exposto, se faz necessário o atendimento da matéria com a celeridade que o caso requer, pois de acordo o caput do artigo 5º da Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF/88) afirma que o direito à vida é uma garantia inviolável de todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País. Se, para manter a vida é necessária a água, sem esta a vida se torna impossível.

É a justificativa.

Plenário Ver. Abel de Castro Primo, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

Tânia Graziela Kerber

TANIA GRAZIELA KERBER

Vereadora

Acebioulos Júnior Fábio Santos Soárez  
Maurício Gonçalves Campos, Honras ob Imo  
Eustáquio Antônio Ribeiro  
Ferreira